



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022 - Ano 12 - nº 1114



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

CONDEPHAEA

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré – CONDEPHAEA convoca os atuais Conselheiros para a sua 1ª Reunião Ordinária de 2022, que será realizada na data de 16/02/2022, das 10:00 às 12:00, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Sumaré que está localizada à Praça da República, nº 203 - Centro.

Pauta:

- Aprovação da ata anterior;
- Aprovação do Calendário de Reuniões para 2022;
- Apresentação do andamento e distribuição dos trabalhos das relatorias dos Pedidos de Tombamento pelas Comissões;
- Alteração e Aprovação da Proposta Retificada dos Trabalhos do Conselho;
- Eleição de Comissão de Estudo para a alteração do Novo Regimento Interno;
- Informes diversos.

Cidadãos sumareenses podem assistir como convidados, fazendo a solicitação prévia até o dia 14/02/2022 pelo e-mail condephaea@sumare.sp.gov.br.

Sejam bem vindos!

Fernando Rodrigues Neto
Coordenador Geral
Coordenação Executiva - 2021/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, através de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por força da Portaria nº 003 de 18 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei, CITA, pelo presente Edital, o servidor municipal, Sr. André Roberto Consolino - matrícula funcional nº 17.846 lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer no dia 03/03/2022 às 09h00, na Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência perante a Comissão Processante, situada na Rua Antônio Pereira de Camargo, nº 300 - Centro, para prestar depoimento nos autos do Processo Administrativo nº 5684/2021, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local.

Sumaré, 02 de fevereiro de 2022.

Jesuel Dimei Pereira
Secretário Municipal de Controle Interno e Transparência

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Convenientes: O Município de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Ensino de Campo Limpo Paulista Ltda.

Objeto: O presente convênio tem por objetivo proporcionar estágio curricular obrigatório, aos alunos do Curso de Bacharelado em Medicina do Centro Universitário Campo Limpo Paulista.

Prazo de Vigência: O presente Termo de Cooperação Mútua vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Datas das Assinaturas: Sumaré, 30 de dezembro de 2021 - Rafael Virginelli - Secretário de Saúde, pelo Município, e Sr. Nelson Gentil, Diretor Geral do Centro Universitário Campo Limpo Paulista.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 1715/2018 – ADITIVO 4 - SMIADS.

Participes:
Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias – Centro Dia para Pessoas com Deficiência.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 479.826,60 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), sendo R\$ 394.266,00 (Trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais), referente ao repasse municipal; R\$ 10.335,60 (Dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), referente ao repasse estadual e R\$ 75.225,00 (Setenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais), referente ao repasse federal.

Data da Assinatura: 14/12/2021

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.2420002. 2011.3.3.3.50.39.00 – Fichas 405, 407 e 408

Processo Administrativo: PMS nº 519/2017.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 2515/2018 - ADITIVO 4 - SMIADS.

Participes:
Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Associação Recanto Tia Cecília

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 1.002.770,88 (hum milhão, dois mil setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 816.089,28 (Oitocentos e dezesseis mil, oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), referente ao repasse Municipal; R\$ 44.990,40 (Quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos), referente ao repasse Estadual e R\$ 141.691,20 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.243000 2.2012.3.3.3.50.39.00 – Fichas 401, 402 e 404

Processo Administrativo: DLC nº 516/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 0415/2018 - ADITIVO 4 - SMIADS.

Participes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Associação Recanto Tia Cecília

Objeto: Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente ao repasse municipal e R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), referente ao repasse federal.

Data da Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.243000 2.2012.3.3.3.50.39.00 – Fichas 401 e 404

Processo Administrativo: DLC nº 520/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 0515/2018 - ADITIVO 4 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Caluz - Caminho de Luz

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional para Idosos - Grau de Dependência I, II e III

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: Valor Global: R\$ 1.072.800,00 (hum milhão, setenta e dois mil e oitocentos reais), sendo o valor de R\$ 964.800,00 (Novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), referente ao repasse Municipal e R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 14/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: "U.O. 2.15.1.0008.0241.00.02.2010.3.3.3.50.39.00" - Fichas 393 e 395

Processo Administrativo: DLC nº 513/2017.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2115/2018 - ADITIVO 4 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Centro Educacional Rebouças - CER

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 859.550,64 (oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 699.545,04 (Seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), referente ao repasse Municipal; R\$ 38.563,20 (Trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), referente ao repasse Estadual e R\$ 121.442,40 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.243000.2.2012.3.3.3.50.39.00 - Ficha 401, 402 e 404

Processo Administrativo: DLC nº 516/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 0715/2018 - ADITIVO 4 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Centro Educacional Rebouças - CER

Objeto: Apoio a gestão dos serviços: Proteção Social Básica a famílias nos territórios e Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), sendo R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), referente ao repasse municipal e R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), referente ao repasse federal.

Data da Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.244000.2.2013.3.3.3.50.39.00 - Fichas 411 e 414.

Processo Administrativo: DLC nº 515/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 0815/2018 - ADITIVO 4 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Centro Educacional Rebouças - CER

Objeto: Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 235.440,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 127.440,00 (Cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), referente ao repasse Municipal e R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), referente ao repasse Estadual.

Data da Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.244000.2.2013.3.3.3.50.39.00 - Fichas 411 e 413

Processo Administrativo: DLC nº 518/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1915/2018 - ADITIVO 4 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 1.042.239,36 (hum milhão, quarenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 887.549,22 (oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), referente ao repasse municipal; R\$ 37.679,64 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente ao repasse Estadual e R\$ 117.010,50 (cento e dezessete mil, dez reais e cinquenta centavos), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.243000.2.2012.3.3.3.50.39.00 - Fichas 401, 402 e 404

Processo Administrativo: DLC nº 516/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1015/2018 - ADITIVO 4 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária

Objeto: Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - **Superintendente:** Sebastião Silvestre Martin Gonzalez

Redação: Caroline Garbelini Dias e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), sendo R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), referente ao repasse municipal e R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), referente ao repasse federal.

Data da Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.243000 2.2012.3.3.3.50.39.00 – Fichas 401 e 404

Processo Administrativo: DLC nº 520/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 1115/2018 – ADITIVO 4 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária

Objeto: Projeto de Inclusão Produtiva, atividades culturais e intergeracionais

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 822.375,00 (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), referente ao repasse municipal.

Data da Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.244000 2.2013.3.3.3.50.39.00 – Ficha 412

Processo Administrativo: DLC nº 525/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 0915/2018 – ADITIVO 4 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária

Objeto: Apoio a gestão do Cadastro Único, Programa Bolsa-Família e Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de

Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 1.245.908,40 (hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos), sendo R\$ 1.004.499,22 (hum milhão, quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), referente ao repasse Municipal e R\$ 241.409,18 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e nove reais e dezoito centavos), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.2440002 2.2013.3.3.3.50.39.00 – Fichas 411 e 414

Processo Administrativo: DLC nº 524/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 1215/2018 – ADITIVO 4 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária

Objeto: Programa de Proteção Social Básica para crianças e adolescentes em situação de gravidez precoce e seus filhos.

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 404.864,16 (Quatrocentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), referente ao repasse municipal.

Data da Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.243000 2.2012.3.3.3.50.39.00 – Ficha 401

Processo Administrativo: DLC nº 522/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 0115/2018 – ADITIVO 4 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Lar Batista de Crianças

Objeto: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA LAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA 1

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 434.101,44 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 374.101,44 (Trezentos e setenta e quatro mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos), referente ao repasse Municipal e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 14/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.243000 2.2012.3.3.3.50.39.00 – Fichas 401 e 404

Processo Administrativo: DLC nº 523/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 0215/2018 – ADITIVO 4 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Lar Batista de Crianças

Objeto: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA LAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA 2

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 434.101,44 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 374.101,44 (Trezentos e setenta e quatro mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos), referente ao repasse Municipal e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 14/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.243000 2.2012.3.3.3.50.39.00 – Fichas 401 e 404

Processo Administrativo: DLC nº 523/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 0315/2018 – ADITIVO 4 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Lar Batista de Crianças

Objeto: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA LAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA 3

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 434.101,44 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 374.101,44 (Trezentos e setenta e quatro mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos), referente ao repasse Municipal e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 14/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.243000.2.2012.3.3.3.50.39.00 – Fichas 401 e 404

Processo Administrativo: DLC nº 523/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 2215/2018 – ADITIVO 4 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Grupo de Apoio NISFRAM

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 393.940,80 (Trezentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), sendo o valor de R\$ 320.601,60 (trezentos e vinte mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos), referente ao repasse Municipal; R\$ 17.674,80 (dezesete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), referente ao repasse Estadual e R\$ 55.664,40 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.2430002.2012.3.3.3.50.39.00 – Fichas 401, 402 e 404

Processo Administrativo: DLC nº 516/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 1315/2018 – ADITIVO 4 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Grupo de Apoio NISFRAM

Objeto: Apoio a gestão do Cadastro Único, Programa Bolsa-Família e Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 1.245.908,40 (hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos), sendo R\$ 1.004.499,22 (hum milhão, quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), referente ao repasse Municipal e R\$ 241.409,18 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e nove reais e dezoito centavos), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.244000.2.2013.3.3.3.50.39.00 – Fichas 411 e 414

Processo Administrativo: DLC nº 524/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 1815/2018 – ADITIVO 4 - SMIADS

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Associação Pestalozzi de Sumaré

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias – Centro Dia para Pessoas com Deficiência.

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 704.236,20 (setecentos e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos), sendo o valor de R\$ 618.675,60 (Seiscentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), referente ao repasse Municipal; R\$ 10.335,60 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), referente ao repasse Estadual e R\$ 75.225,00 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 14/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.2420002.2011.3.3.3.50.39.00 – Fichas 405, 407 e 408.

Processo Administrativo: DLC nº 519/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 10915/2017 – ADITIVO 5 - SMIADS

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Associação Pestalozzi de Sumaré

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência- Residência Inclusiva

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de

Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), referente ao repasse municipal.

Data da Assinatura: 14/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 20/09/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.2420002.2011.3.3.3.50.39.00 – Ficha 406

Processo Administrativo: Processo nº 23.556/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 1415/2018 – ADITIVO 4 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Educacional e Assistencial Pio XII

Objeto: Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente ao repasse municipal e R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), referente ao repasse federal.

Data da Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.2430002.2012.3.3.3.50.39.00 – Fichas 401 e 404

Processo Administrativo: DLC nº 520/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 1515/2018 – ADITIVO 4 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Educacional e Assistencial Pio XII

Objeto: Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade –LA/PSC

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 505.790,00 (Quinhentos e cinco mil, setecentos e noventa reais), sendo o valor de R\$ 95.690,00 (Noventa e cinco mil, seiscentos e noventa reais), referente ao repasse municipal; R\$ 251.700,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e setecentos reais), referente ao repasse Estadual e R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.2430002.2012.3.3.3.50.39.00 – Fichas 401, 402 e 404

Processo Administrativo: DLC nº 521/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 1615/2018 – ADITIVO 4 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Casa de Acolhimento Resgatar

Objeto: Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS – e Casa de Passagem – Pessoas em Situação de Rua.

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 435.240,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 210.134,40 (Duzentos e dez mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referente ao repasse Municipal; R\$ 105.105,60 (Cento e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta centavos) referente ao repasse Estadual e R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.2440002.2012.3.3.3.50.39.00 – Fichas 398,399 e 400.

Processo Administrativo: DLC nº 514/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 2815/2018 – ADITIVO 4 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Casa de Acolhimento Resgatar

Objeto: Serviço de Atendimento à Mulher e seus filhos em situação de risco e violência e acolhimento institucional.

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Muni-

cipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais), referente ao repasse municipal.

Data da Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.2440002.2012.3.3.3.50.39.00 – Ficha 415

Processo Administrativo: DLC nº 244/2018

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 2415/2018 – ADITIVO 4- SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 823.694,40 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), sendo o valor de R\$ 702.291,30 (setecentos e dois mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos), referente ao repasse Municipal; R\$ 28.922,40 (Vinte e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), referente ao repasse Estadual e R\$ 92.480,70 (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.2430002.2012.3.3.3.50.39.00 – Fichas 401, 402 e 404

Processo Administrativo: DLC nº 516/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 2315/2018 – ADITIVO 4 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Sociedade Beneficente São Judas Tadeu

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 358.128,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e oito reais); sendo o valor de R\$ 291.456,00 (Duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), referente ao repasse Municipal; R\$ 16.068,00 (Dezesseis mil e sessenta e oito reais), referente ao repasse Estadual e R\$ 50.604,00 (Cinquenta mil, seiscentos e quatro reais), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.2430002.2012.3.3.3.50.39.00 – Fichas 401, 402 e 404

Processo Administrativo: DLC nº 516/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 2015/2018 – ADITIVO 4- SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Sociedade Humana Despertar

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 956.196,48 (Novecentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 778.188,12 (Setecentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e doze centavos), referente ao repasse municipal; R\$ 42.901,56 (Quarenta e dois mil, novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), referente ao repasse estadual e R\$ 135.106,80 (Cento e trinta e cinco mil, cento e seis reais e oitenta centavos), referente ao repasse federal.

Data da Assinatura: 13/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.2430002.2012.3.3.3.50.39.00 – Fichas 401, 402 e 404

Processo Administrativo: DLC nº 516/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 2615/2018 – ADITIVO 5 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Sociedade de Filantropia Comunitária

Objeto: Apoio, assessoria e capacitações para Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, Conselhos Municipais afins ao SUAS e Conselho Tutelar.

Amparo Legal: Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de

Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 155.143,08 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e oito centavos)

Data da Assinatura: 14/12/2021.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.2440002.2013.3.3.3.50.39.00 – Fichas 367 e 412

Processo Administrativo: DLC nº 033/2018



*Portarias, Leis
e Decretos*



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ**

PORTARIA Nº 041, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando férias do Secretário Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;

R E S O L V E:

Art 1º - Designar, o servidor MOISÉS RODRIGO PASCHOALIN MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.231.421-0, designado como SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE CONTROLE AMBIENTAL, REF. PMS-03, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder interinamente pelo expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, a partir de 03 de janeiro de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 042, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 486, de 16 de julho de 2021, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 01 de fevereiro de 2022, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 486, de 16 de julho de 2021, de LUCAS LEONARDO CARRETERO, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.355.364, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE APOIO ÀS EMPRESAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, REF. PMSC-03, subordinado à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 043, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 2286/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ANA PAULA DE SOUZA BOSSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.039.820-1, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 044, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 3154/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ANDREWS AMARAL LEME DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.433769-0, do cargo de INSPETOR DE ALUNOS C, REF. PMS49, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL



Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 045, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 1867/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora VILMA CANDIDO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.321.356-1, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 046, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 2684/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora SIMONE TORRALBO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.872.563-2, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 047, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 2040/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ROSEMARY SIMONE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.310.852-4, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 048, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos calculados pelo regime de média, proporcional ao tempo de contribuição ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b", na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 14 e da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo - PMS nº 11.553/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. JOSÉ LUIZ DA SILVA, portador da cédula de identidade, RG nº 8.814.255-3, CPF nº 323.590.639-87, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de Professor Municipal II D, Ref. MG07, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos calculados pela média, proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 14 e da Lei Municipal nº 6449/2020, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art.2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 049, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos calculados pelo regime de média, proporcional ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b", na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 14 e da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo - PMS nº 25.501/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. NEUSA FERREIRA DE BRITO, portador da cédula de identidade, RG nº 16.389.959-9, CPF nº 108.025.938-44, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de Cozinha Municipal B, Ref. PMS47, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos calculados pela média, proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 050, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, I, na redação anterior a EC 103/2019 c/c art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020, com proventos calculados pelo regime de média de acordo com o art. 66, da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 2.439/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. MAURO ROWEDDER, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.592.913-7, CPF nº 016.879.768-21, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, lotado no cargo de Auxiliar Reparador de Sistema D DAE, Ref. 468, que ora fica vago, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF, na redação anterior a EC 103/2019 c/c os art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 051, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 16;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 16.288/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. GISLANE BENELLI MARRIM, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 12.282.177-4, CPF nº 119.066.368-69, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de Psicólogo SMS – Nivel E, Ref. SMS-35, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município.

Art.2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 052, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 13.612/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nº 10.787/20 e suas alterações posteriores;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.612/20;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.612/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcus Vinicius Rossler Freitas
- Ricardo Yanssen Capelato
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 053, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 14.465/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nº 10.787/20 e suas alterações posteriores;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14.465/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 14.465/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato -
- Edmir Rossi
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.250, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e gratuito o imóvel que menciona. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo inciso XII do artigo 90 e parágrafo 2º do artigo 129, ambos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990;

Considerando os elementos constantes no protocolo - PMS nº 15.385/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito à ASSOCIAÇÃO PADRE PIO ANGELOTTI, com sede na Rua Formosa, nº 245 - Jardim Picerno II - Sumaré/SP, inscrita no CNPJ. nº 33.864.038/0001-61, para o uso da área institucional nº 04 - Quarteirão 1290, Residencial Bordon, distrito Sede, com área destacada de 3.489,00 m², destinada para a realização de programas sociais e assistenciais, que assim descreve:

Descrição da Área: Situada neste Município e Comarca de Sumaré-SP, com área, de 3.498,00 metros quadrados, tendo 42,4363 metros de frente para Rua Daniela Keiko Tagima (antigas Ruas 25 e 26, denominadas através de lei municipal de nº 3820/03); em arco de esquina com raio de 17,1434 metros; 88,17 metros do lado esquerdo de quem pela Rua Daniela Keiko Tagima olha o lote e confrontando com estacionamento de carros do município; 34,2499 metros do lado direito de quem pela Rua Daniela Keiko Tagima olha o lote e confrontando com a Área Institucional 04 do Residencial Bordon e nos fundos em linha sinuosa de 79.06 metros onde confronta com a Área Institucional 04, encerrando assim a descrição. Avaliada em R\$ 122.430,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta reais). Parágrafo único: - A faixa de terras mencionada neste artigo deverá ser utilizada pelo PERMISSIVO, única e exclusivamente, destinada aos trabalhos sociais da comunidade, programas, projetos, atividades, ações e serviços sócio educativas, sócios familiares e assistenciais, a referida permissão de uso é outorgada em caráter precário, intransferível e por prazo indeterminado podendo ser revogada a qualquer momento pelo Município.

Art. 2º - Caberá ao PERMISSIVO:

§1º - Zelar pela perfeita manutenção da área, não podendo nela promover qualquer tipo de intervenção ou alteração de sua destinação, cessão da mesma a qualquer outros que não o requerente.

§2º - Arcar com as despesas de água, esgoto e energia elétrica da área pública concedida.

§3º - Arcar com todos os tributos, taxas, tarifas, preços públicos e outros que incidam ou venham a incidir sobre a área pública concedida.

§4º - Assumir com exclusividade toda a responsabilidade civil, criminal, trabalhista, previdenciária, securitária ou de qualquer ordem em relação aos seus prepostos e demais pessoas que venham a participar do objeto da permissão, bem como em relação aos atos e omissões irregulares e/ou ilegais praticados e em desfavor de terceiros na área pública concedida ora concedida;

Art. 5º - Revogada a permissão, em qualquer hipótese, o PERMISSIVO deverá restituir o imóvel ao PERMITENTE no bom estado em que recebe, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito de reembolso ou indenização por eventuais melhorias feitas no imóvel, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso;

Art. 6º - O PERMITENTE, através de seus órgãos envolvidos, fiscalizará o cumprimento das condições aqui impostas.

Art. 7º - É vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 02 de fevereiro de 2022, no Paço Municipal e, em 02 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.251, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Julgadora com finalidade de analisar e julgar, na instância administrativa, os recursos interpostos pelas concessionárias ou pelos permissionários.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 4307/2006, art. 81, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7097/2007, art. 82;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processo desta natureza;

Considerando os elementos constantes no protocolo - PMS nº 18.153/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membros para a Comissão Julgadora das penalidades aplicadas na Concessionária e nos Permissionários do Transporte Coletivo, que tem como finalidade analisar e julgar os recursos, na instância administrativa, os recursos interpostos pela Concessionária ou pelos permissionários contra as penalidades aplicadas pelo órgão competente da Secretaria da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural - SMMUR, nomeando para compô-la os seguintes membros:

1. Veridiana Cristina Parmegiani
RG nº 34.203.137 - Presidente

2. Hélio Zanine Martins
RG nº 44.003.162-X - Membro

3. Luciano Ricato
RG nº 28.862.716-7 - Membro

Art. 2º - A nomeação dos membros terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros desta Comissão receberão com base no Art. 128 da Lei Municipal nº 4967/2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.958/2021.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 02 de fevereiro de 2022, no Paço Municipal e, em 02 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6731 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para os fins que especifica e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**.

Parágrafo Único: *O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:*

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Funcional Programática: 02.009.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 168.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 168.000,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Funcional Programática: 02.009.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 168.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 168.000,00		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do Artigo 117 §§ e da Lei Orgânica do Município de Sumaré em 02 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município – PMS nº 1633/2022.

WELINGTON DOMINGOS PERERIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Prestação de Contas
 Notificação de Recebimento de Recursos
 Período: 01/01/2022 até 10/01/2022

Pág 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/01/2022 a 10/01/2022

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	10/01/2022	4.539.441,37	4.539.441,37
4171350110300000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	10/01/2022	158.100,00	158.100,00
4171350111000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (2623)	10/01/2022	140.043,67	140.043,67
4171350210100000	ATENC. SAUDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	10/01/2022	1.007.002,08	1.007.002,08
4171350410200000	CORONAVÍRUS (COVID-19) SCTIE	03/01/2022	14.393,63	14.393,63
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	04/01/2022 10/01/2022	2.036.067,07 642.072,28	2.678.139,35
Total Geral				8.537.120,10

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 2 de fevereiro de 2022

 LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
 Prefeito

 EDER LAZARO CASTRO RUZZA
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

 FABIO RABELO FRANCA
 Contador
 CRC 1SP248165/O-0



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ 10.742.819/0001-88

ATO Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o calendário anual de Sessões Ordinárias do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré do ano de 2022.

A Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o Calendário Anual de Sessões Ordinárias do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré para o ano de 2022, compreendendo as sessões já realizadas, sem prejuízo de Sessões Extraordinárias que porventura vierem a ser convocadas.

Art. 2º - Com início às 09 horas, ficam estabelecidas as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

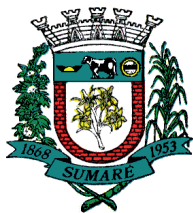
MÊS	DIA	DIA/SEMANA
Janeiro	24	Segunda- Feira
Fevereiro	08	Terça-Feira
Março	09	Quarta-Feira
Abril	07	Quinta-Feira
Maió	13	Sexta-Feira
Junho	13	Segunda- Feira
Julho	08	Sexta-Feira
Agosto	09	Terça-Feira
Setembro	12	Segunda- Feira
Outubro	18	Terça-Feira
Novembro	09	Quarta-Feira
Dezembro	12	Segunda- Feira

Art. 3º - As Sessões serão realizadas nas dependências do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, situado na Avenida Luís Frutuoso, 204, Vila Santana, Sumaré/SP.

Art. 4º - Qualquer alteração da data, horário e/ou local, será previamente comunicado aos conselheiros, com antecedência prevista em lei.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Elisabete Antunes
Presidente do Conselho Administrativo



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ 10.742.819/0001-88

ATO Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o calendário anual de Sessões Ordinárias do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré do ano de 2022.

O Presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o Calendário Anual de Sessões Ordinárias do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré para o ano de 2022, compreendendo as sessões já realizadas, sem prejuízo de Sessões Extraordinárias que porventura vierem a ser convocadas.

Art. 2º - Com início às 08 horas e 30 minutos, ficam estabelecidas as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

MÊS	DIA	DIA/SEMANA
Janeiro	24	Segunda-Feira
Fevereiro	22	Terça-Feira
Março	24	Quinta-Feira
Abril	27	Quarta-Feira
Maiο	27	Sexta-Feira
Junho	27	Segunda-Feira
Julho	28	Quinta-Feira
Agosto	24	Quarta-Feira
Setembro	27	Terça-Feira
Outubro	21	Sexta-Feira
Novembro	22	Terça-Feira
Dezembro	14	Quarta-Feira

Art. 3º - As Sessões serão realizadas nas dependências do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, situado na Avenida Luís Frutuoso, 204, Vila Santana, Sumaré/SP.

Art. 4º - Qualquer alteração da data, horário e/ou local, será previamente comunicado aos conselheiros, com antecedência prevista em lei.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gustavo de Marchi
Presidente do Conselho Fiscal

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº06 – Folha 06
02 de fevereiro de 2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA	Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0034/2022	INDEFERIDO	DKT-7140	0031/2022	INDEFERIDO	EAD-5056
0032/2022	INDEFERIDO	DKT-7140	0035/2022	INDEFERIDO	DKT-7140
0002/2022	INDEFERIDO	DWK-3834	0030/2022	INDEFERIDO	EAD-5056
1722/2021	INDEFERIDO	ECM-0309	0036/2022	INDEFERIDO	DFE-9432
0012/2022	INDEFERIDO	FVS-0525	0027/2022	INDEFERIDO	FNZ-8611
0011/2022	INDEFERIDO	FVS-0525	0028/2022	INDEFERIDO	EZA-2819
0025/2022	INDEFERIDO	FXU-2E53	0003/2022	INDEFERIDO	DWK-3834
0037/2022	INDEFERIDO	DFE-9432	1721/2021	INDEFERIDO	ECW-0309
0038/2022	INDEFERIDO	DKT-7140	0001/2022	INDEFERIDO	DWK-3834
1720/2021	INDEFERIDO	ELJ-9A19	0033/2022	INDEFERIDO	DKT-7140
0013/2022	INDEFERIDO	BWV-5A43	0014/2022	DEFERIDO	FWH-7700
0029/2022	INDEFERIDO	EAD-5056	0005/2022	INDEFERIDO	DWK-3834
0026/2022	INDEFERIDO	EAD-5056	0019/2022	DEFERIDO	EAD-5056
0022/2022	DEFERIDO	FWH-7700	0018/2022	DEFERIDO	FWH-7700
0024/2022	DEFERIDO	EAV-0188	0015/2022	DEFERIDO	FWH-7700
0016/2022	DEFERIDO	FWH-7700	1696/2021	DEFERIDO	DSQ-7552
0021/2022	DEFERIDO	FWH-7700	1698/2021	DEFERIDO	DSQ-7552

1699/2021	DEFERIDO	DSQ-7552
0023/2022	DEFERIDO	EAV-0188
0017/2022	DEFERIDO	FWH-7700
0141/2022	DEFERIDO	BOU-1303
0046/2022	DEFERIDO	MWG-6828
1624/2021	DEFERIDO	DSQ-7552
1700/2021	DEFERIDO	DSQ-7552
0074/2022	DEFERIDO	GCB-0D84
0047/2022	DEFERIDO	BUG-8450
0207/2022	DEFERIDO	FXQ-3353
0200/2022	DEFERIDO	FXQ-3353
0202/2022	DEFERIDO	FXQ-3353
0179/2022	DEFERIDO	DMZ-3322
0072/2022	DEFERIDO	GCB-0D84
0066/2022	INDEFERIDO	DNA-8150
0053/2022	INDEFERIDO	EAW-2411
0050/2022	INDEFERIDO	EIG-5487
0071/2022	INDEFERIDO	DNA-8150
0058/2022	INDEFERIDO	EAW-2411
0052/2022	INDEFERIDO	EAW-2411
0055/2022	INDEFERIDO	EAW-2411
0039/2022	INDEFERIDO	FKN-8J59
0045/2022	INDEFERIDO	ENT-4415

1697/2021	DEFERIDO	DSQ-7552
0020/2022	DEFERIDO	FWH-7700
0208/2022	DEFERIDO	FXQ-3353
0191/2022	DEFERIDO	BZV-6390
0044/2022	DEFERIDO	CQF-1672
0199/2022	DEFERIDO	FXQ-3353
0198/2022	DEFERIDO	FXQ-3353
0203/2022	DEFERIDO	FXQ-3353
0206/2022	DEFERIDO	FXQ-3353
0205/2022	DEFERIDO	FXQ-3353
0201/2022	DEFERIDO	FXQ-3353
0180/2022	DEFERIDO	DMZ-3322
0140/2022	DEFERIDO	BOU-1303
0057/2022	INDEFERIDO	EAW-2411
0056/2022	INDEFERIDO	EAW-2411
0067/2022	INDEFERIDO	DNA-8150
0069/2022	INDEFERIDO	DNA-8150
0060/2022	INDEFERIDO	EAW-2411
0049/2022	INDEFERIDO	EIG-5487
0062/2022	INDEFERIDO	ESN-8219
0073/2022	INDEFERIDO	GCD-7627
0041/2022	INDEFERIDO	GFC-3299
0070/2022	INDEFERIDO	DNA-8150

0043/2022	INDEFERIDO	FKW-3947
0048/2022	INDEFERIDO	EIG-5487
0054/2022	INDEFERIDO	EAW-2411
0064/2022	INDEFERIDO	EAP-4244
0068/2022	INDEFERIDO	FJA-6161
0065/2022	INDEFERIDO	DNA-8150

0059/2022	INDEFERIDO	EAW-2411
0051/2022	INDEFERIDO	EIG-5487
0063/2022	INDEFERIDO	GCP-1E87
0042/2022	INDEFERIDO	GKG-8559
0061/2022	INDEFERIDO	ESN-8219

Roberto Batista Vensel
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural